

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 23/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.			
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral			
Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59			
Telefone: (79) 3431-2814			
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br			
1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de quadros, que serão utilizados na entrega de moções e outros documentos da Câmara Municipal de Itabaiana.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Dentre os vários instrumentos de ligação entre esta Casa de Leis e a população, existe a Moção, que pode ser de congratulação, repúdio ou pesar. Nas moções de congratulação, quando entregues em eventos oficiais, costuma-se acondicionar os certificados em quadros de madeira com vidro, de modo que o recebedor possa exibir onde desejar.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
Item I – Contratação de empresa para fornecimento de quadros, que serão utilizados na entrega de moções e outros documentos da Câmara Municipal de Itabaiana.	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Quadro em madeira, medindo 21x30cm, moldura 3cm.	Und	5
	Quadro em madeira, medindo 21x30cm, moldura 2cm.	Und	8
4. OBSERVAÇÕES GERAIS			
4.1. Prazo de Entrega/Execução: Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária entregará o produto em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana. Trata-se de entrega imediata, sem fracionamento. O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.			
4.2. Local e horário da Prestação do Serviço: Sede da Câmara Municipal de Itabaiana.			
4.2.1. Previsão de data em que deve ser entregue o produto Setembro de 2024			





Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 03

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

José Luiz de Rezende

Vice-Diretor

4.3.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

4.3.2. Servidor Responsável pela Fiscalização

Fábio Guimarães Santos

Agente Administrativo

4.4. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de N° 252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), no item 1.13, há previsão de R\$51,75 reais para os materiais de áudio, vídeo e foto, valor que pela avaliação de mercado não supre uma aquisição destes 2 itens. A Câmara Municipal de Itabaiana, no item 1.5, estabeleceu R\$16.000,00 para materiais para festividades e homenagens, nos quais se enquadram quadros entregues em eventos a homenageados. Muito embora estejam em categorias diferentes, são o mesmo produto, mas com finalidades diferentes.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 23 de agosto de 2024.

José Luiz de Rezende
Vice – Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.